

## **TERMO DE COMPROMISSO DA CHAPA DE CANDIDATOS AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS APOIADOS PELAS ENTIDADES (SINTUNESP E ASSOCIAÇÕES) – Eleições 2009**

Em reunião realizada no dia 24 de junho de 2009, a partir das 09h30, entre os representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Unesp – **SINTUNESP**, dos membros eleitos como representantes do Conselho Universitário - **CO** e das Associações presentes: **ASA/Assis**, **ASSUNEB/Bauru**, **ASFEL/Botucatu**, **ASU/Botucatu**, **ASUCAF/Franca**, **ASERCAU/Guaratinguetá**, **ASSUJ/Jaboticabal**, **ASUNESP/Marília**, **ASA/Presidente Prudente**, **ASFABI/Rio Claro**, **ASFO/São José dos Campos** e **ASTAIBILCE/São José do Rio Preto**, foi definido o **Termo de Compromisso** que norteará a composição da chapa dos candidatos apoiados pelas entidades, o denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**.

O denominado “Chapão das Entidades” concorrerá às eleições aos Órgãos Colegiados Centrais da Unesp no: **CO – CADE – CEPE – CCPG – CCG – CCEU e CCPe** - eleição 2009.

Fruto de ampla discussão e avaliação, foram estabelecidos os seguintes parâmetros:

### **AO SINTUNESP**

1. Coordenar e organizar o processo da prévia eleitoral;
2. Coordenar a montagem do denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
3. Acompanhar o trabalho a ser desenvolvido pelos representantes eleitos;
4. Subsidiar os conselheiros com informações necessárias ao desempenho de sua atuação;
5. Organizar e coordenar as reuniões prévias do **Conselho Universitário - CO**, que deverão ocorrer durante todo o mandato, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações);
6. Organizar e coordenar reuniões prévias do **CADE**, que deverão ocorrer, **quando necessárias**, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações);
7. Organizar e coordenar reuniões que deverão ocorrer, **quando necessárias**, entre os representantes eleitos e entidades (Sintunesp e Associações) aos demais Órgãos Colegiados Centrais: **CEPE – CCPG – CCG – CCEU e CCPe**;
8. Divulgar as informações e deliberações dos Órgãos Colegiados Centrais. Tais informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp pelos conselheiros indicados nas reuniões prévias como relator e revisor, respectivamente, até um dia após as reuniões oficiais;
9. Apoiar a candidatura de todos os inscritos para compor o denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
10. Avaliar, anualmente, a participação das associações e o desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados;
11. Avaliar, no final do 2º ano de mandato, a participação das associações e desempenho dos conselheiros eleitos para os colegiados, e divulgar para a comunidade.

### **ÀS ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES**

1. Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do denominado **“CHAPÃO DAS ENTIDADES”**;
2. Participar das reuniões prévias realizadas entre o Sintunesp, Associações e representantes eleitos;
3. Co-organizar e executar o processo de prévia eleitoral em seu campus, com eleições por voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação;
4. Sempre que convocados para as reuniões prévias do CO ou demais Órgãos Colegiados Centrais, compete às associações arcarem, **se necessário**, com as despesas dos representantes;

5. Divulgar amplamente, juntamente com o Sintunesp, as deliberações dos Órgãos Colegiados. Tais informações deverão ser fornecidas ao Sintunesp pelos conselheiros indicados nas reuniões prévias como relator e revisor, respectivamente, até um dia após as reuniões oficiais;
6. Caso o Campus tenha representantes com mandato cessante em mais de um Colegiado Central, e haja mais candidatos aptos do que o número de vagas existentes no pleito, a representação do Campus será restrita a, no máximo, um Colegiado Central, devendo a escolha recair sobre o candidato que obteve a maior proporcionalidade de votos na prévia realizada no Campus.

## **AO CANDIDATO**

1. Cumprir os critérios pré estabelecidos pela Portaria Unesp que fixa calendário para a realização de eleições de representantes e respectivos suplentes junto aos Órgãos Colegiados Centrais (será tomada como parâmetro a Portaria Unesp 405/2007, caso a Portaria para eleições 2009 ainda não tenha sido publicada até a data da inscrição dos candidatos a concorrerem pelo denominado “Chapão das Entidades”);
2. Assumir compromisso público com as diretrizes definidas pelas entidades participantes do denominado “**CHAPÃO DAS ENTIDADES**”;
3. É condição para integrar a chapa de candidatos apoiados pelas entidades: ser associado à Associação que assumiu o compromisso com o denominado “**CHAPÃO DAS ENTIDADES**” e filiado ao Sintunesp a, no mínimo, 06 meses anteriores à data da inscrição, e manter-se associado e filiado até o término de seu mandato. Excetuam-se da obrigatoriedade de filiação a uma Associação local, somente os servidores lotados nos Campi Experimentais onde não existem associações locais, devendo, no entanto, estar filiado ao Sintunesp nos últimos 6 meses anteriores à data de inscrição;
4. Se eleito, participar das reuniões prévias convocadas pelo Sintunesp;
5. O mesmo representante que participar das reuniões prévias (titular ou suplente) deverá, obrigatoriamente, participar das reuniões oficiais;
6. Cumprir efetivamente com o papel de representante, apresentando e discutindo previamente com a Associação, Sintunesp e demais representantes, as matérias relativas à pauta e, posteriormente, prestar informações sobre o deliberado nas reuniões oficiais;
7. Se eleito e indicado nas prévias como relator e revisor, respectivamente, encaminhar ao Sintunesp, até um dia após as reuniões oficiais, relato sucinto de toda reunião do Colegiado em que comparecer, para que seja divulgado à comunidade, juntamente com as Associações locais;
8. O candidato eleito que vier a exercer cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias), deverá abdicar de sua representação junto aos Órgãos Colegiados Centrais e comissões deles decorrentes.

## **CRITÉRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA CHAPA DOS CANDIDATOS APOIADOS PELAS ENTIDADES, denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”**

1. Atendimento do candidato e da Associação de Servidores ao Termo de Compromisso e assinatura do mesmo (anexo);
2. O candidato ao cargo de representante nos colegiados centrais e respectivo suplente, preferencialmente (pela experiência adquirida), deverá ter participado ou estar participando de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões;
3. Maior proporcionalidade de votos nas eleições prévias do Campus, calculada sobre o número de votantes, realizadas através do voto direto, não sendo permitida a eleição por aclamação (fórmula abaixo);
4. Não poderá candidatar-se o servidor técnico-administrativo que esteja exercendo cargo na Administração Superior da Universidade ou em Fundações ligadas direta ou indiretamente à Unesp (assessorias e coordenadorias);

5. Presença dos candidatos, titular ou suplente, e representantes das respectivas Associações, no dia da reunião para a efetivação da formação do denominado “**Chapão das Entidades**”;
6. Ausências devidamente justificadas serão apreciadas pelos presentes no dia da reunião para a efetivação da formação do denominado “Chapão das Entidades”.

### **CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Maior proporcionalidade de votos pelo número de votantes na sua unidade	<b>1 Ponto</b>
Participação efetiva das associações nas reuniões prévias	<b>1 Ponto</b>
Participação efetiva dos representantes em mandato cessante nas reuniões prévias	<b>1 Ponto</b>
Para representantes em mandato cessante, o número de presenças nas reuniões do Colegiado	<b>1 Ponto</b>
Participação, pela experiência adquirida, como representante técnico-administrativo de Órgãos Colegiados Locais, Centrais ou Comissões	<b>1 Ponto</b>
Maior tempo ininterrupto de filiação ao Sintunesp e à Associação	<b>1 Ponto</b>
Maior tempo como servidor da Unesp	<b>1 Ponto</b>

**Disposições finais:**

- As regras acima estabelecidas serão permanentes e amplamente divulgadas, permitindo-se correções somente quando necessário.
- Casos omissos serão resolvidos em assembléia de formação do “Chapão das Entidades”.

### **Fórmula para atender ao item 3 dos Critérios para a formação do denominado “CHAPÃO DAS ENTIDADES”**

$$\frac{\text{nº de votos recebidos pelo candidato}}{\text{nº de votantes}} \times 100$$

## COMPROMISSO PÚBLICO

A Associação dos Servidores de \_\_\_\_\_ vem, por meio deste instrumento particular, firmar seu compromisso público com a comunidade unespiana no sentido de apoiar a formação da Chapa das Entidades representativas (Sintunesp e Associações) – **denominada “CHAPÃO DAS ENTIDADES”**, assim como com os princípios que nortearão todo o processo de prévia eleitoral e o compromisso dos representantes durante todo o mandato.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação    Secretário da Associação    Tesoureiro da Associação